Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 18/2021

Nº _____

DESPACHO

LIDO

Rib. Preto, 22 ABR. 2021 de _____

EMENTA: INCLUI O ARTIGO 612 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 18/2021, RENUMERANDO OS DEMAIS, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art.1º - Inclui o artigo 612, renumerando os demais, ao Projeto de Lei Complementar n.º 18 de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 612 – Esta Lei Complementar será revisada pelo Poder Legislativo, depois de transcorridos 12 meses de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2021.

MARCOS PAPA (CID)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Por entender que o presente projeto de lei, altera significativamente a estrutura do Poder Executivo, sendo de sua competência exclusiva a iniciativa de projetos que versem sobre sua alteração, somado ao fato do exíguo prazo dado ao Poder Legislativo para sua apreciação, far-se-á necessário um prazo para revisão por esta Casa de Leis.